

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2- DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o desconto de 40% (quarenta por cento) dos créditos tributários que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO as dificuldades por que passa a maioria dos contribuintes do Município de São Pedro da Aldeia;

CONSIDERANDO que, cabe ao Poder Público, também atingido pelas mesmas dificuldades, propiciar meios e modos para que esses contribuintes possam saldar seus compromissos;

CONSIDERANDO, finalmente, que a redução de tributos propiciará, certamente, melhoria na arrecadação municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o desconto de 40% (quarenta por cento) quando dos pagamentos dos créditos tributários, referentes à dívida ativa, inclusive àqueles relativos ao exercício de 1998.

01-